



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 027/92

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Anular, no orçamento vigente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, a importância de Cr\$2.206.400,00 (dois milhões duzentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros), das dotações orçamentárias que seguem:

3.1.1.3- Obrigações patronais.....	Cr\$900.000,00
3.1.2.0- Material de consumo.....	Cr\$400.000,00
3.1.3.0- Serviços de terceiros e encargos.....	Cr\$300.000,00
4.1.2.0- Equipamentos e mat. permanente.....	<u>Cr\$606.400,00</u>
Total.....	Cr\$2.206.400,00

Art. 2º - Suplementar, neste mesmo órgão, a importância de Cr\$2.206.400,00 (dois milhões duzentos e seis mil e quatrocentos cruzeiros), com recursos oriundos da anulação de que trata o artigo anterior, na dotação orçamentária que segue:

3.1.1.1- Pessoal civil.....	Cr\$2.206.400,00
-----------------------------	------------------

Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de

C.G.C. (M.F.) 36.028.942/0001-25



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, em
16 de setembro de 1992.

FRANCISCO HOSQUEN PIRES
Presidente